



## LEI Nº 621/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA  
RUA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

**Rua Vereador Francisco Ferreira de Araújo (Chichico Clínio);  
Bairro: Alto da Conceição.**

**Parágrafo Único:** A referida Rua começa no início da estrada que dá acesso a comunidade de Lagoa do Barro até a Rua Raimundo Ferreira Gomes, paralela à Rua Francisco Dênis Alves da Silva e tem como referência a Capela de Nossa Senhora Delourdes.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de Setembro de 2021.

*Raimundo Rodrigues de Sousa Filho*  
**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá